



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	2

GABINETE GERAL

PORTARIA Nº 407/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I, da LCE n.158/2006 e;

CONSIDERANDO o art. 134 da Constituição Federal, que confere autonomia funcional à Defensoria Pública.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.876, de 17 de junho de 2019, do Governador do Estado do Acre, em exercício Nicolau Cândido da Silva Júnior, que Declarou ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1608/2019 de 18 de junho do corrente ano, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que suspende o expediente forense nos Órgãos Jurisdicionais e Administrativos do Poder Judiciário Acreano, no dia 21 de junho do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo para os Defensores Públicos, servidores, estagiários e demais funcionários, durante o expediente do dia 21 de junho de 2019, no âmbito da DPE/AC, salvo para os Defensores Públicos e os funcionários que trabalharão no regime de plantão, conforme escala a ser definida pela Corregedoria-Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Rio Branco/Acre, 18 de junho de 2019.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício.

PORTARIA Nº 408/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 40/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, assinado no dia 14/06/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículo, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 109/2019, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2018 do Pregão Presencial SRP nº 007/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: CRISTIANGILBERT MACHADO ALVES PINTO, matrícula nº 918161-0;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco - Acre, 18 de junho de 2019.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 409/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 41/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa S & G PETRÓLEO LTDA, assinado no dia 12/06/2019 com vigência até 31/12/2019, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de combustível, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 421/2019, Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: CRISTIANGILBERT MACHADO ALVES PINTO, matrícula nº 918161-0;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de



modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.
Rio Branco - Acre, 18 de junho de 2019.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa MOVESC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição, montagem e instalação de mobiliários, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC;

Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 59.160,00 (cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais)

Programas de Trabalho:

- a) 03092224827530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras - Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Material Permanente - Fonte de Recurso: 100; e
- b) 03128224827520001 - Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos -CEJUR/DPE-AC - Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Material Permanente - Fonte de Recurso: 700.

Data de Assinatura: 10 de junho de 2019.

Assinam: ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO - Pela Contratante e SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a Empresa W. ANDRADE SILVA - ME .

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material gráfico, para atender as necessidades dessa Defensoria Pública do Estado do Acre/DPE;

Valor do contrato: O valor global do presente contrato é de R\$ 137.814,30 (cento e trinta e sete mil oitocentos e catorze reais e trinta centavos).

Programas de Trabalho:

03128224827520000 e 03092224827530000 - Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 - Material de Consumo; Fontes de Recurso: 100 e 700

Data de Assinatura: 17 de junho de 2019.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Pela Contratante e WEVERTON ANDRADE SILVA - Pela Contratada.